

De: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Processos

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico/03/2022 – Análise do recurso interposto - Lote 01.

No dia 04/04/2022 recebemos a documentação com o recurso interposto pela empresa **TECNOGOV COMERCIAL LTDA-EPP** em relação a decisão de desclassificar seu produto oferecido e de homologar o produto oferecido pela empresa **SHALON BUSINESS LTDA**.

Após análise da documentação, segue o ponto técnico levantado por essa coordenadoria.

Levantamento Técnico do Recurso:

A resolução do leitor oferecido pela empresa **TECNOGOV** possui resolução de 3 mil e o exigido no edital é 4 mil, foi desclassificada e o leitor da empresa **SHALON** com resolução de 4 mil foi homologado, porém, conforme justificativas presentes no recurso, o leitor de 3 mil é superior ao de 4 mil.

Resposta Técnica:

Após pesquisa da área técnica, houve um entendimento de que o leitor de 4 mil era superior ao de 3 mil, por isso a recusa a proposta da **TECNOGOV** na época. No entanto, coma as justificativas presentes no recurso, principalmente quando relatado que quanto menor for o índice que um leitor tenha capacidade de ler, melhor será esse leitor e que um leitor de 3 mil, consegue ler códigos de 3 mil em diante e após novas pesquisas independentes que comprovam que o leitor desejado deve ser de acordo com o código que deseja ler e que a capacidade de um leitor quando se refere a 3 mil significa que ele lê códigos de 3 mil em diante, o que comprova o citado no recurso, se faz justo acatar esse recurso e mudar o entendimento anterior.

Conclusão:

Após as análises apresentadas neste documento, o parecer técnico é favorável em reverter a decisão sobre o aceite da proposta da empresa **SHALON BUSINESS LTDA** e em validar a proposta do equipamento ofertado pela empresa **TECNOGOV COMERCIAL LTDA-EPP** que atende todos os requisitos técnicos do edital.

Curitiba, PR, 06 de abril de 2022.



Pedro Amilcar Mascarin Loyola
Técnico de TI – SENAC/PR



Roberto Ferrarini
Coordenador CTP – SENAC/PR